

# Nova Emissão – BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

EMIÇÃO	3ª EMISSÃO DE COTAS
Forma de Distribuição	Oferta Pública nos termos da Instrução CVM nº 400/03
Volume Total da Oferta	O volume total da oferta compreende o montante de, no mínimo, 4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil) cotas e, no máximo, 210.000.000 (duzentos e dez milhões) de cotas.
Número de cotas da Emissão	210.000.000 (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar)
Valor da Cota	R\$ 1,40
Volume Mínimo da Oferta	R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil reais)
Negociação das Cotas	Mercado de Bolsa da BM&FBOVESPA
Percentual Mínimo de Subscrição	546,877221
Direito de preferência	O direito de preferência terá prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da comunicação, pelo Administrador, do aviso para exercício do direito de preferência. A Assembleia está prevista para ocorrer em 04.01.2017, sendo que a Administradora comunicará o resultado aos cotistas no mesmo dia. A data de início para exercício do direito de preferência é o primeiro dia útil subsequente à comunicação do resultado, qual seja 05.01.2017, ao passo que a data de término é 19.01.2017.
Cessão do direito de preferência	Nos termos do Regulamento do Fundo, os Cotistas titulares de Cotas do Fundo poderão ceder seu direito de preferência entre os Cotistas ou a terceiros, sempre no ato da Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela nova emissão ou durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência
Coordenador Líder	Planner Corretora de Valores S.A.
Coordenadores Contratados	A definir
Assessores Legais	Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados

OS TERMOS ACIMA SÃO APENAS INDICATIVOS PARA FINS DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, A SER REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL ENCAMINHADA A TODOS OS COTISTAS. PODENDO SER ALTERADOS OU REJEITADOS MEDIANTE DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS PRESENTES

# Nova Emissão – BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Direito das cotas emitidas com relação aos próximos rendimentos que vierem a ser distribuídos

As distribuições de resultado serão pagas aos titulares de Cotas, que estiverem registrados como tais no dia do fechamento das negociações, considerando o 4º (quarto) dia útil de cada mês de pagamento do resultado auferido pelo Fundo em cada mês. O resultado auferido pelo Fundo em cada mês, na forma do Parágrafo 2º acima, será distribuído aos Cotistas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a título de antecipação dos resultados semestrais.

